

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Lei nº 072/ 2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Cafarnaum e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado a concessão de uma reposição salarial no percentual de 15,44%, a ser aplicada sobre os vencimentos dos servidores efetivos, destinada e recompor perda inflacionária incidente sobre as referências salariais, com exceção daqueles vinculados ao salário mínimo.

Art. 2º - As despesas com execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 25 de fevereiro de 2022.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br